



UFPEL



EDITAL FN 01/2021

ELEIÇÃO DIREÇÃO E DIREÇÃO-ADJUNTA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO (2021-2025) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

1. Processo de consulta à comunidade

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade da Faculdade de Nutrição (FN) para eleição da/do Diretora/Diretor, Diretora-Adjunta/Diretor-Adjunto da FN e Chefe do Núcleo Administrativo da FN, com a participação do corpo docente, discente e servidoras/es técnico-administrativos da Unidade para o período 2021-2025.

2. Composição dos eleitores

~~Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto paritário), com a participação das categorias de docentes (70%), discentes (15%) e servidoras/es técnico-administrativos (15%).~~

- A categoria docentes e técnico-administrativos será composta pelos servidores/as lotados ou cedidos à Faculdade de Nutrição, em efetivo exercício de suas atividades.

- A categoria dos discentes será composta pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos da Faculdade de Nutrição e nos cursos de Pós-Graduação de Nutrição e Alimentos.

- A/o eleitora/eleitor apta/o, que constar em mais de uma categoria terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação.

- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidoras/es em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação.

- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPEl); Cedidos (servidor da UFPEl em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPEl em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial. Aplica-se também em sentido oposto, ou seja, servidor de outro Órgão em exercício na UFPEl).



3. Candidatos aos cargos

Poderão ser candidatos/as os seguintes servidores em uma única chapa:

I - Aos cargos de Direção e Direção-Adjunta da FN as/os docentes lotadas/os na citada Faculdade, integrantes da carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadoras/es do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, na forma da lei. (Redação dada pelo Decreto nº 6.264, de 2007).

II - Ao cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da FN as/os servidores integrantes da carreira Técnico-Administrativa em Educação lotados na referida Faculdade.

4. Inscrição

- Os/as candidatos/as deverão inscrever-se por chapa, sendo esta composta de um/uma Diretora/Diretor, um/uma Diretora-Adjunta/Diretor-Adjunto e um/uma Chefe do Núcleo Administrativo.

- As/os candidatas/os que porventura encontram-se afastadas/os por licença especial e/ou sabática e/ou para tratamento de interesse particular, ou ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação, anexarão à inscrição, correspondência endereçada para a/o Coordenadora/Coordenador do Colegiado do seu Curso, solicitando o cancelamento do seu afastamento para o semestre subsequente.

- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu “De Acordo” às disposições do presente regulamento.

- A inscrição das chapas ocorrerá por meio do “**Formulário Eleição Direção FN (2021/2025)**” disponível no site da Faculdade de Nutrição.

5. Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **30 de abril de 2021, a partir das 10 horas** no site do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/nutricao/>).



A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada no dia **30 de abril de 2021 das 11 horas às 18 horas** pela inserção de documento através do e-mail da Comissão Eleitoral da Faculdade de Nutrição coenutricao2021@gmail.com

6. Lançamento do Programa de Gestão

No período da inscrição obrigatória das chapas **ocorrerá o lançamento do programa de gestão**, que deverá ser apresentado por escrito, em formato livre em um único arquivo com extensão PDF, e será posteriormente enviado à Comissão Eleitoral para o e-mail coenutricao2021@gmail.com para ser publicado no site da Faculdade de Nutrição (um documento por chapa inscrita).

- As/os candidatas/os poderão promover livremente a divulgação de seus programas e propostas de gestão com a publicação de outros documentos em outros formatos, promoção de encontros remotos (por sua conta) e outras ações que julgarem necessárias e pertinentes.

- As ações de promoção do programa e propostas de gestão, no entanto, devem ocorrer em **formato estritamente remoto**, em atenção à presente situação sanitária da pandemia COVID-19.

- A Comissão Eleitoral **recomenda** que eventuais encontros síncronos de promoção dos programas e propostas destinadas/os às/aos estudantes da FN sejam programados para outros momentos que não o dos encontros síncronos das disciplinas do semestre letivo 2020/2.

7. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, **em turno único** para o caso de duas chapas inscritas, e em dois turnos para um número maior de chapas.

- No caso de turno único, a chapa mais votada será indicada como vencedora.

- Em caso de dois turnos, o primeiro turno indicará as duas chapas mais votadas e estas concorrerão no segundo turno.



- O segundo turno elegerá os três cargos dentre as chapas indicadas na votação do primeiro turno.

- Havendo empate no segundo turno serão realizadas tantas eleições quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

- Se no primeiro turno uma chapa detiver a maioria absoluta dos votantes, considerado isto como sendo metade dos votos válidos mais um, será esta indicada como vencedora, sem a necessidade de proceder-se um segundo turno.

8. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia **18 de maio de 2021, das 08 horas até o dia 20 de maio de 2021 às 17 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os **servidores** receberão através de **seu e-mail institucional**. Já os **discentes**, através de **seu e-mail cadastrado como principal no cobalto**.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 19 de maio de 2021 às 12:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da COE da Unidade (coenutricao2021@gmail.com).

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN”



9. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma **comissão eleitoral, formada por um representante de cada categoria**, indicados pelo Departamento de Nutrição, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Determinar o(s) dia(s) de debates/diálogo das propostas entre os candidatos inscritos no processo e com a comunidade da FN;
- IV. Estabelecer o calendário para realização das eleições no primeiro turno e, se necessário for, no segundo turno;
- V. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- VI. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VII. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VIII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pela CDIT;
- IX. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- X. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Departamento de Nutrição;
- XI. Deliberar sobre recursos interpostos.

10. Da Votação

O voto será **secreto, pessoal e intransferível**, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterà discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

- O processo de votação terá o seguinte procedimento:

a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através da plataforma eletrônica de votação;

b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;



c) A comissão eleitoral **acompanhará o procedimento eletrônico** em relação a **lista de pessoas aptas a votar** em cada categoria confrontada com o **relatório emitido pela plataforma eletrônica** de votação ao final da eleição;

- É de responsabilidade da/do eleitora/eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital através do e-mail da COE da Unidade (coenutricao2021@gmail.com).

- Para o caso de **algum problema com o processo de votação**, a/o eleitora/eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade (coenutricao2021@gmail.com).

11. Da Fiscalização

A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/rod-qyh-rxw>, a partir das 8:30h do dia 21 de maio de 2021.

12. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos dar-se-á no dia **21 de maio de 2021 a partir das 8:30 horas**, com o auxílio da Seção de Participação Comunitária (SPC) da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN), no link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/rod-qyh-rxw>

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;

b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;

c) A chapa será indicada vencedora conforme determinação da COE .

d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.



13. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
28/4	8h	Início das inscrições das Chapas	Formulário (Formulário Eleição Direção FN (2021/2025)) disponível no Site da FN https://wp.ufpel.edu.br/nutricao/
29/4	18h	Término das inscrições das Chapas	
03/5		Publicização da lista de votantes	Site FN https://wp.ufpel.edu.br/nutricao/
30/4	10h	Homologação das chapas - Chapas	Site FN https://wp.ufpel.edu.br/nutricao/
30/4	15h	Prazo Recursos Homologação Chapas	Via e-mail COE coenutricao2021@gmail.com
30/4		Resultados de Recursos (se houver)	Site FN https://wp.ufpel.edu.br/nutricao/
03/5	8:30h	Reunião Homologação Chapas (Departamento)	Webconf
03/5	12h	Prazo para início das Campanhas das Chapas	
17/5	8:30h	Prazo para fim das Campanhas das Chapas	
19/5	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE coenutricao2021@gmail.com
10/5	8:30h	Debate/diálogo das propostas	Canal Youtube da FN
18/5, 19/5 e 20/5 8:30h até 17h		Eleições	Plataforma Eletrônica
21/5	8:30h	Apuração dos votos	https://webconf.ufpel.edu.br/b/rod-qyh-rxw
21/5		Divulgação oficial dos resultados	Site FN https://wp.ufpel.edu.br/nutricao/



14. Das Disposições Finais

O Calendário Eleitoral pode ser modificado pela Comissão Eleitoral no caso da inscrição de mais de duas chapas de candidatura, com a necessidade da ocorrência de segundo turno.

No caso da ocorrência de segundo turno, a Comissão Eleitoral divulgará atualização do Calendário Eleitoral no site da FN, após o período de inscrição das chapas.

No decorrer do período eleitoral, os **casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.**

No curso do período eleitoral este regulamento somente poderá ser modificado com a aprovação de dois terços (2/3) da totalidade do Departamento de Nutrição.

Subscvem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

Comissão Eleitoral

Cristina Corrêa Kaufmann (Presidente da Comissão Eleitoral da Faculdade de Nutrição)
Servidor Docente SIAPE 2464246

Ângela Galvan de Lima
Servidor Docente SIAPE 2880143

Diane Leston Rodrigues
Servidor Técnico Administrativo SIAPE 2094091

Juceli Soares Sallaberry
Discente FN – PPGNA – Matrícula 19201453

Leonardo da Silva Silveira
Discente FN – Curso de Nutrição – Matrícula 17103327

Simone Pieniz (Suplente)
Servidor Docente SIAPE 1999526

Pelotas, 26 de abril de 2021.